



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



PROJETO DE LEI Nº 50/2022

“Institui o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher, no âmbito do Município de Natércia, MG, e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher a ser celebrado no dia 09 de março, que deverá ser incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar nesta data:

I – ações destinadas a promover o conhecimento e importância da Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

II – a difusão de informações sobre a violência contra a mulher;

III – a conscientização sobre a prevenção, combate e punição contra os atos de violência contra a mulher;

IV – a divulgação de boas práticas de conscientização, prevenção e combate aos atos de violência contra a mulher;

V – a disseminação da importância da participação da comunidade nas ações de prevenção e enfrentamento aos atos de violência contra a mulher;

VI – a divulgação de iniciativas, ações e campanhas de combate à violência contra a mulher.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Fabiana Aparecida Reis Borelli
Vereadora

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 271/2022
Data: 16/11/2022 - Horário: 13:02
Legislativo - PLO 50/2022

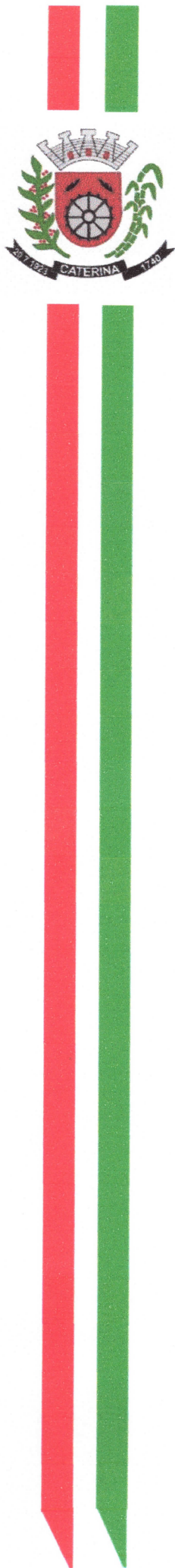
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



JUSTIFICATIVA

Tem a presente proposição o intuito de chamar a atenção para a importância da realização de ações destinadas a coibir a violência contra as mulheres, prática abominada pela legislação vigente, mas comumente verificada no dia-a-dia dos noticiários do país.

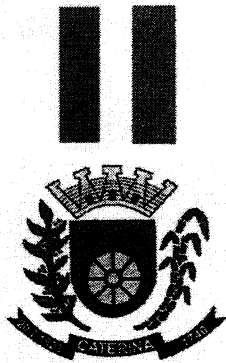
Por essa razão, é necessário que o poder público municipal adira a essa causa, promovendo a ampla divulgação de medidas de prevenção e combate à violência contra as mulheres, formando uma consciência coletiva e uma marca cultural em nosso município acerca desse tema.

No mais, em consulta ao Poder Executivo Municipal, foi afirmado que esse tema (tão importante) foi objeto da Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres e que *“possui estrutura administrativa e fontes de recursos disponíveis para custear eventuais despesas geradas com a implementação da referida data no calendário oficial de eventos do município”* (doc. anexo).

Assim, tenho a honra de submeter a presente proposição aos cuidados dos demais Pares para que a aproveem em plenário, como medida salutar de respeito à integridade física e mental das mulheres, sobretudo de nosso município.

Atenciosamente,

Fabiana Aparecida Reis Borelli
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Ofício nº. 050/2022

Da: Presidência da Câmara Municipal de Natércia

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação (faz)

Data: 17/08/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

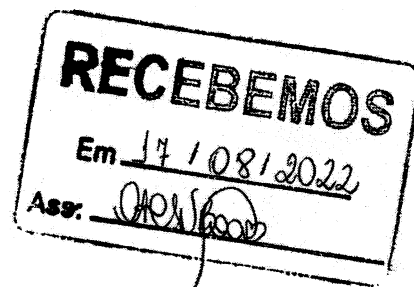
Cumprimentando-o sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Excelência que informe sobre a viabilidade de criar-se no Município de Natércia o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher incluindo-se tal data no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Assim, solicita à Vossa Excelência informações se o Poder Executivo possui estrutura administrativa e fontes de recursos disponíveis para custear eventuais despesas geradas com a implementação das ações voltadas às atividades a serem desenvolvidas na referida data.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos de respeito e consideração.

FABIANA APARECIDA DOS REIS BORELLI
Vereadora da Câmara Municipal de Natércia
Legislatura 2021-2024 - Ano 2021

Exmo. Sr..
GABRIEL TIAGO DE VILAS BÔAS
DD. PREFEITO MUNICIPAL
NATÉRCIA - MG



Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 201/2022
Data: 17/08/2022 - Horário: 13:39
Administrativo - OFCE 50/2022

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

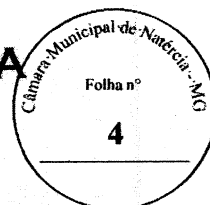
Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS



OFÍCIO nº: 152/2022

ASSUNTO: Resposta (Faz)

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Natércia, 20 de Outubro de 2022.

Ilustríssima Vereadora, Fabiana Aparecida Reis Borelli,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao ofício nº 050/2022, que solicita informações sobre a viabilidade de criar no município o Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher e, ainda, se o Executivo possui estrutura administrativa e fontes de recursos disponíveis para custear eventuais despesas geradas com a implementação das ações voltadas às atividades a serem desenvolvidas na referida data, temos a informar o seguinte:

O dia de Combate à Violência Contra a Mulher já é reconhecido internacionalmente e é de grande importância a conscientização da população em relação ao tema.

Durante a Conferência Municipal de Defesa dos Direitos das Mulheres, foi proposto a criação do Dia Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher com a finalidade de mobilização social, o que já é uma intenção da Secretaria Municipal de Saúde em desenvolver atividades voltadas a este tema.

Ademais, ao criar este dia, o município atingirá indicadores de fortalecimento da vigilância das causas externas (violências e acidentes de trânsito), conforme Resolução nº 7.732 da Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, o Poder Executivo informa que possui estrutura administrativa e fontes de recursos disponíveis para custear eventuais despesas geradas com a implementação da referida data no calendário oficial de eventos do município.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Vereadora Fabiana Aparecida Reis Borelli
Natércia-MG

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 244/2022
Data: 21/10/2022 - Horário: 13:26
Administrativo - OFCR 62/2022